**TERMO DE REFERÊNCIA nº 80/2024**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº. 5391/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mangueiras de incêndio “Tipo 2” com qualidade atestada pela Certificação UL e a Certificação INMETRO, seguindo as normas NBR 14349 e NBR 11861, para a reposição das mangueiras condenadas existentes na Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

**Unidade Solicitante**: Setor de Manutenção e Conservação Predial

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP:** Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: **R$** 3.400,00

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00**.**

**Tipo de ajuste**: Nota de empenho.

**Permitida Subcontratação**: Não.

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

* 1. O objeto deste procedimento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueira de incêndio “Tipo 2” com qualidade atestada pela Certificação UL e a Certificação INMETRO, seguindo as  
     normas NBR 14349 e NBR 11861. Material Revestimento externo 100% poliéster, tubo interno borracha  
     sintética e conexões na extremidade em liga de latão com vedação NBR, com garantia de **01 ano**.
  2. **Quantificação e Descrição:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Quantificação** | **Tipo** | **Diâmetro** | **Pressão ensaio (Kgf/Cm²)** | **Comprimento nominal (metros)** | **Imagens Ilustrativas** |
| **02** | 02 | 1 1/2 | 17,00 | 15 |  |
| **03** | 02 | 1 1/2 | 17,00 | 30 |  |

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justifica-se a necessidade de reposição devido à condenação de 03 (três) das 08 (oito) mangueiras existentes no prédio, por apresentarem furo, de acordo com teste hidrostático e inspeção realizada no mês de agosto 2024, seguindo a NBR 12779, e não possuímos reserva.

Assim como, o acréscimo de mangueiras em hidrantes estratégicos que necessitam de maior alcance de cobertura (recepção e corredor central).

As mangueiras condenadas foram adquiridas nos anos de 2010 e 2018.

**3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratada deverá:

a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);

b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública.

d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO - PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**

**4.1.** O objeto deve ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

**4.2. Local da entrega do Objeto**

**4.2.1.** A entrega do objeto deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 17h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almoxarifado, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

**4.3.** **Recebimento do Objeto**

**4.3.1.** O objeto desta contratação será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, , pelo(a) responsável pelo Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.2.** O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.3.** O item será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**4.3.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

**5.2.** O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**5.3** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1.** O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

**7. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O preço estimado da contratação é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8**.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

**8.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 26 de setembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Sueli de Fátima D. Margato

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

Alessandro Masini

Chefe Setor de Manutenção e Conservação Predial